



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

RECEBIDO
EM 03 / 11 / 2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 78 /2025.
Em 03 de novembro de 2025.

**Declara de Utilidade Pública o
Instituto Santa Bárbara de
Gestão, Assitência a Saúde e
Promoção Social – ISBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assitência a Saúde e Promoção Social – ISBA, inscrita no CNPJ Nº 11.204.751/0001-46, com sede na Rua Doutor Osvaldo Cohin, nº 116, Sala 507, Recanto do Lago, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45987-100.

Parágrafo Único – Ficam assegurados a entidade mencionada no caput deste artigo, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 03 de novembro de 2025.


Jonatas dos Santos
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Nobres Colegas,

Pelo presente, sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Lei, este projeto que propõe a declaração de utilidade pública o **Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assitência a Saúde e Promoção Social – ISBA**, sem finalidade econômica com promoção à saúde e educação, cultura, a defesa de direitos sociais, atuando desde então nas ações voltadas às comunidades carentes, lutando pela igualdade social, educação, meio ambiente, esporte, mobilidade e em todas as ações que envolvam a inclusão social.

O Projeto é brilhante e merece nossa atenção e apoio para que seja um referencial em nossa cidade e região.

Ante o exposto, sendo o Instituto Santa Bárbara de Gestão, Assitência a Saúde e Promoção Social – ISBA de amplo interesse social e assistencial, submete-se à apreciação desta Casa a presente proposição, uma vez que preenche os critérios normativos, com ponderação pela sua aprovação.

Cordialmente,


Jonatas dos Santos
vereador